

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE
MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA**

Divulgação de bolsa PNPD-2015

O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da FMRP-USP tem disponível **1(uma)** bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, concedida pela CAPES que, por meio da portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013, aprovou o Regulamento do PNPD cujos objetivos são: I – promover a realização de estudos de alto nível; II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

Os candidatos, de acordo com a portaria 086, deverão:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do PNPD;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – O candidato poderá se inscrever ao se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

DURAÇÃO DA BOLSA:

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

EXIGE-SE DO BOLSISTA:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Para inscrição o candidato deve encaminhar pessoalmente ou por procuração.

- a) Ficha de Inscrição (final da página)
- b) Formulário: Foreign Researcher Curriculum Vitae (final da página)
- b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho
- c) Curriculum LATTES atualizado.
- d) Indicar o laboratório do Programa, Orientador e Linha de Pesquisa na qual tem interesse em desenvolver o projeto. O candidato deverá apresentar comprovante da anuência do futuro supervisor/orientador para a submissão.
- e) No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados aos documentos acima, os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

A avaliação dos candidatos compreenderá:

- 1 - Análise do Curriculum do candidato;
- 2 - Análise do projeto;
- 3 - Desempenho do candidato durante a arguição do projeto perante banca examinadora designada pela CCP.

Prazo para inscrição: 26 de outubro a 06 de novembro de 2015. Na secretaria de Pós-Graduação em Clínica Médica, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

Seleção: 10 a 13 de novembro de 2015 em horário e local a ser divulgado posteriormente.

Envio da documentação:

Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica a FMRP/USP

Av. Bandeirantes, 3900

Secretaria de Pós-Graduação em Clínica Médica Anexo A térreo

Pós-Graduação em Clínica Médica das 9h às 12h e das 14h às 16h

Telefone: (16) 3315-3185/ (16) 3315-4547

e-mail: ppg.clinmedrp@usp.br

Prof. Dr. Eduardo Antonio Donadi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica